



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.890

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
IMPAR .....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 244, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE HUMBERTO ALMEIDA DE SOUSA, inscrito no CPF 466.934.831-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de agosto de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 245, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, inscrito no CPF 302.153.741-34, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 246, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLEOMAN CAVALHEDO LEITE, inscrito no CPF 294.458.412-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação no Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável – Araguaína Sustentável, vinculado à Secretaria de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora DJENANE BATISTAAGUIAR CARNEIRO, Professora, CPF 611.896.931-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a servidora DJENANE BATISTA AGUIAR CARNEIRO, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 02/09/2019 a 30/11/2019, conforme o período aquisitivo 04/02/2013 a 03/02/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 305 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, do servidor MARCIO RENE MACEDO E SILVA, Professor, CPF 845.088.411-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCIO RENE MACEDO E SILVA, o gozo de 04 (quatro), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 13/08/2019 a 06/08/2020 conforme o período aquisitivo. 27/06/1996 a 26/06/2001, 27/06/2001 a 26/06/2006, 27/06/2006 a 26/06/2011 e 27/06/2011 a 26/06/2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 306 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor SANDRO SOUSA OLIVEIRA CPF: 623.901.551-20 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019010055 de 05/09/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a SANDRO SOUSA OLIVEIRA, Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições, contrário com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ERRATA**

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação da Ordem de Início de Obra, objeto do contrato nº 27/2019, há a necessidade de retificar o(s) item (s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...entrando em vigência 10 (Dez) dias a partir da data de recebimento dessa ordem.

Leia-se:

...entrando em vigência a partir da data de recebimento dessa ordem.

Araguaína (TO), 04 de setembro de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. nº 052/19.

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA 09 /2019.

Araguaína, 05 de setembro de 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 08/2019, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 02 de vinte e três de agosto de agosto 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/ 2019.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 123/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2019.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Bianca Katrine de Oliveira Cardial	01	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 015/2019

Araguaína, 05 de Setembro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS  
DATA: 05/09/2019.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e SONIA ALVES PEREIRA SILVA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 JOCIELLY SOUSA RIBEIRO  
02 CLAUDEMIR COELHO FEITOSA  
03 CLAUDIA SANTOS SILVA  
04 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
05 DANILO SOARES DE SOUZA  
06 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
07 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO  
08 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leticia do Carmo Guimarães  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TO

ERRATA

No termo de abertura do Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 1.869 no dia 07 de agosto de 2019 há necessidade de retificar os dados referentes.

Onde se lê:

Nº do contrato	Empresa
019/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

Leia-se agora:

Nº do contrato	Empresa
019/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO(S) SMF: 2018023537  
INTERESSADO(S): EDICLEIA ALVES BARBOSA  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 671/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 147/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 62666, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2017079944  
INTERESSADO(S): HUGO DELLEON DA SILVA PIMENTA  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 672/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 149/2019, (fls. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 42214, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/201

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 074 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Sr. André Luís de Castro Marinho, matrícula nº 37724, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2014038557:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
1945/2013	ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos da saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1741 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 075/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula nº 33872, e como suplente a Servidora Sra. HEDISÔNIA DE JESUS BRILHANTE COSTA, matrícula nº 27669, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado processo, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019009412:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2019009412	METAL CARRETAS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de carreta com engate para moto e carreta reboque em atendimento as ações do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de processo e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 012/2019  
Processo nº 2018025574  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME  
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 012/2019, cujo objeto é fornecimento de refeições e lanches, constante da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, para atender as necessidades do CAPS AD.  
Data da Assinatura da Rescisão: 01/07/2019.  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 01 de julho de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**IMPAR**

PORTARIA ADM Nº041/2019.

Araguaína – TO, 05 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de filiação deste Instituto na Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

CONSIDERANDO o Parecer nº 038/2019, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a pagamento de filiação deste Instituto na Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de setembro de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

**PUBLICAÇÃO PARTICULAR**

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIAS & FREITAS LTDA, nome fantasia AVIVA LOCAÇÕES, CNPJ nº 14.954.255/0002-89, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), localizado na Avenida Portugal, S/N, Lote 32, Quadra 136, Jardim dos Ipês III, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.